

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

SECRETARIA DA FAZENDA E GESTÃO ADMINISTRATIVA

OFÍCIO nº 061/2019 - DCL

Gaspar, 24 de abril de 2019.

Ilustríssimo Senhor representante Legal da empresa
INFOPLAN COMERCIO DE INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ nº 04.622.715/0001-37
Rua Alfredo Zipperer, nº 175, CEP 89.280-442
São Bento do Sul/SC

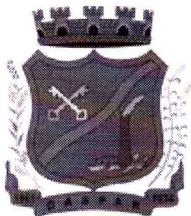
Assunto: Resposta ao Pedido de Troca de Modelo do item 06 do Pregão Presencial nº 009/2019
Processo Administrativo nº 015/2019.

Sr. Representante,

1 - DOS FATOS

Vossa empresa encaminhou ao Departamento de Tecnologia da Informação aos cuidados do Sr Marcos Ludwig, Pedido de mudança de Modelo referente o item 06 do Pregão Presencial nº 009/2019, Processo Administrativo nº 015/2019 datado de 09/04/2019, que originou a Ata de Registro de Preços nº 16/2019, referente à Licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto consiste no registro de preços para futuras aquisições de equipamentos de informática.

Conforme consta na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2019** a empresa INFOPLAN COMERCIO DE INFORMÁTICA EIRELI inscrita no CNPJ nº 04.622.715/0001-37, estabelecida na Rua Alfredo Zipperer, nº 175, CEP 89.280-442, São Bento do Sul/SC, sagrou-se vencedora do **item 06: NOTEBOOK 14" (POLEGADAS) 1.6GHZ C/ WINDOWS** Características técnicas mínimas OBRIGATÓRIAS: Processador: De quatro núcleos físicos e oito virtuais (Threads) ou superior e clock mínimo de 1.6 Ghz; Cache do processador de 6MB no mínimo; Memória RAM: Tamanho da memória: igual ou superior a 6 GB; Frequência da memória: 2133 MHz ou superior; Tecnologia da memória: DDR4; Expansível a 16 GB utilizando a mesma frequência da memória fornecida com equipamento; Unidade de Armazenamento: Padrão SSD (Solid State Drive); Interface de Conexão: Sata III; Capacidade de Armazenamento: igual ou superior a 240GB; Velocidade de Leitura: igual ou superior a 530mb/s; Velocidade de Gravação: igual ou superior a 440mb/s; Tela: Tamanho: 14" (Polegadas) Widescreen; Iluminação: LED HD com antireflexo; Interface Gráfica: Memória



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GASPAR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

gráfica: igual ou superior 512 MB (podendo ser compartilhada); Conectividade de Rede: Conexão local com taxa de transmissão: 10/100/1000 Mbps (conector da interface: padrão RJ45); Wireless 802.11 b/g/n; Bluetooth 4.1; Áudio: Integrado, com auto-falantes e microfone; BIOS: Deve ser implementada em "flash memory" atualizável diretamente pelo computador; Deve permitir configurações para inicialização por unidade ótica (CD/DVD), Unidade de Armazenamento (SSD), por rede (LAN) e por USB; Deve ser do mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos - Copyright (não sendo aceito soluções em regime de OEM ou customizações), devendo ser comprovado no momento da entrega do equipamento; Ter suporte para idioma português; Teclado: Layout do teclado: padrão ABNT2; Mouse: TouchPad; Sistema Operacional: Microsoft Windows 10 Pro 64 em Português; Outros Requisitos: Placa Mãe de desenho e propriedade do fabricante do equipamento (não sendo aceito soluções em regime de OEM ou customizações); Acompanha mídias CD/DVD e ou dispõe de partição específica na própria unidade de armazenamento do equipamento que permita a reinstalação do sistema operacional Microsoft Windows 10 Pro 64 em Português..

II - DO PEDIDO DE TROCA DE MODELO.

A empresa **INFOPLAN COMERCIO DE INFORMÁTICA EIRELI**, apresentou Pedido de mudança de Modelo do **NOTEBOOK 14" (POLEGADAS) 1.6GHZ C/ WINDOWS**, em correspondência datada em 09/04/2019, na qual solicita a troca do modelo do notebook, apresentando catálogo do novo modelo a ser entregue nos Empenhos nº 2063 (02 unidades) e nº 2078 (01 unidade) emitidos pela Secretaria de Educação. Destaca-se que para os demais empenhos futuros o modelo persiste o que foi ofertado no certame.

III - MOTIVAÇÃO DA DECISÃO

Após analisar as razões da **INFOPLAN COMERCIO DE INFORMÁTICA EIRELI**, a Diretora do Departamento de Compras e Licitações obteve do Departamento de Tecnologia da Informação, Laudo de Verificação de Equipamento, datado em 15/04/2019, manifestando-se nos seguintes termos:

"A empresa INFOPLAN COMERCIO DE INFORMÁTICA EIRELI informou à esta Prefeitura que o modelo cotado no item 06 do Pregão Presencial 009/2019 está em falta no mercado, impossibilitando-a de fornecê-lo.

Sendo assim, a mesma ofereceu ao Município um equipamento da mesma marca (VAIO), porém de modelo diferente: F15 VJF157F11X-B0711S".

Constatou-se então que o modelo oferecido pela empresa - VAIO - F15 VJF157F11X-B0711S - por sua vez, atende às especificações mínimas



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

exigidas no Edital, e que em alguns requisitos do equipamento ofertado inicialmente com exceção da saída de vídeo VGA, pois o modelo oferecido - VAIO - F15 VJF157F11X-B0711S - não disponibiliza saída VGA, somente saída HDMI, e que este caso a empresa irá disponibilizar junto com cada equipamento um adaptador HDMI/VGA, não se verificando, nesse caso, prejuízo para o interesse público.

Sendo assim, aceitamos o equipamento por ela oferecido, no preço ofertado no Pregão Presencial 009/2019.

Sem mais para o presente momento e a disposição para qualquer esclarecimento."

*Atenciosamente,
Marcos Ludwig
Coordenador de TI*

Diante do Pedido de Troca de Modelo, que norteia o procedimento licitatório, a ausência dos produtos reverterão em prejuízo para atender necessidade do Município, e, para não incorrer em excesso de rigorismo, sob pena de ofensa aos princípios da Economicidade, do Interesse Público, princípio constitucional da legalidade e de Vinculação ao Ato Convocatório, e, por estarem com toda a documentação exigida em conformidade com o previsto no edital, chegou-se a seguinte conclusão:

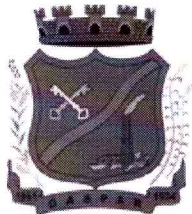
IV - CONCLUSÃO

Ante as circunstâncias apresentadas, esta Diretora do Departamento de Compras e Licitações decide por **ACOLHER** o Pedido de mudança de Modelo do **item 06** do **NOTEBOOK 14" (POLEGADAS) 1.6GHZ C/ WINDOWS**, formulado pela empresa **INFOPLAN COMERCIO DE INFORMÁTICA EIRELI**, pelo valor unitário de R\$ 4.940,00 (Quatro mil, novecentos e quarenta reais), considerando os fatos e pedidos, julgando todos **PROCEDENTES**, acompanhando a mesma linha de raciocínio do Coordenador de Tecnologia da Informação, Sr. Marcos Ludwig, sendo que a troca de marca e modelo solicitada não trará prejuízos para o interesse Público.

V - DA LEGALIDADE

O pedido da empresa encontra amparo legal em manifestação o Tribunal de Contas da União - TCU que decidiu:

13



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GASPAR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

"É admissível a flexibilização de critério de julgamento da proposta, na hipótese em que o produto ofertado apresentar qualidade superior à especificada no edital, não tiver havido prejuízo para a competitividade do obtido revelar-se vantajoso para a administração. Acórdão 394/2013-Plenário, TC 044.822/2012-0, relator Ministro Raimundo Carreiro, 6.3.2013." (g. n.)

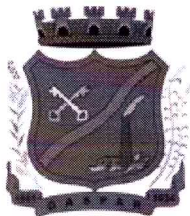
São passíveis de alteração as marcas e modelos ofertadas na ATA de Registro de Preços desde que atendidos alguns procedimentos, conforme análises transcritas a seguir:

O conteúdo nesse particular não precisa ser idêntico ao da proposta mais vantajosa; basta que encerre mais vantagens para a contratante. Nenhuma nulidade causará ao ajuste se os termos e condições da proposta vencedora forem discutidos e a contratante obtiver mais vantagens (menor preço, menor prazo de entrega, menor juro moratório) que as originalmente oferecidas pelo proponente e as consignar no contrato. Esse afastamento do contrato em relação à proposta vencedora cremos ser sempe possível e constitucional. O que não se permite é o distanciamento entre o contrato e a proposta com prejuízos para a contratante, conforme ensina Hely Lopes Meirelles. Essa possibilidade, no entanto, não permite que o contratado entregue e a Administração Pública aceite outro bem. Sendo o mesmo bem, admite-se modelo de qualidade superior" (cf. in Direito Administrativo, 9ª ed., Saraiva, São Paulo, 2004, p.530).

Ainda, nas palavras dos consultores da FECAM, Joel de Menezes Niebuhr e Pedro de Menezes Niebuhr:

Embora não seja determinação expressa da Lei de Licitações, a Administração pode exigir que os licitantes indiquem as marcas de seus produtos nas suas propostas, inclusive para melhor analisá-las. Trata-se, no bem da verdade, de ato discricionário do administrador, que busca com a análise do produto específico indicado pelo licitante aferir sua adequação ao interesse público perseguido. Procedendo desta forma, integra a ata a marca do produto oferecido pelo futuro contratado. Em nossa perspectiva, não existe prejuízo ao interesse público que o licitante vencedor postule a alteração da marca cuja amostra havia sido aprovada e integrava a ata para passar a oferecer marca distinta, desde que esta nova marca satisfaça todas as exigências editalícias. Se plausível a justificativa do Fornecedor para a alteração do produto consignado na ata e não verificando no caso concreto prejuízo algum para o interesse público, a alteração é legal.

Assim, desde que o novo produto atenda às especificações técnicas editalícias, apresente qualidade superior ao ofertado inicialmente, bem como, qualidade superior a especificação do edital, não represente prejuízo à competitividade para o certame e se revele vantajoso para a administração, sem que haja alteração no preço, sendo que o produto ofertado atende aos requisitos na Lei 10.520/2002, não vislumbro óbice em aceitar o objeto de marca e modelo diferente, em conformidade ao princípio da economicidade e da eficiência. (3)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

Diante do exposto, o Pedido de Troca de Modelo solicitado pela empresa deve atender aos requisitos legais acima expostos, pelo fato de a Administração ter o dever de respeitar estritamente o princípio constitucional da legalidade.

Dessa forma, fica **DEFERIDO** o Pedido de Troca de Modelo do item 06 – substituição do **NOTEBOOK 14" (POLEGADAS) 1.6GHZ C/ WINDOWS**, formulado pela empresa **INFOPLAN COMERCIO DE INFORMÁTICA EIRELI**, do Pregão Presencial 009/2019, Processo Administrativo nº 015/2019, por atender os requisitos da Lei 10.520/2002, Lei 8.666/1993, apenas para os Empenhos nº 2063 (02 unidades) e nº 2078 (01 unidade) emitidos pela Secretaria de Educação. Destaca-se que para os demais empenhos futuros o modelo persiste o que foi ofertado no certame. O presente ofício passa a fazer parte integrante do contrato para todos os fins e normas gerais no que couber.

Atenciosamente,

DANIELA BARKHOFEN

Diretora do Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Gaspar



PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
SECRETARIA DA FAZENDA E GESTÃO
ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Gaspar, 15 de abril de 2019.

LAUDO DE VERIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTO

A empresa INFOPLAN COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI informou à esta Prefeitura que o modelo cotado no item 06 do Pregão Presencial 009/2019 está em falta no mercado, impossibilitando-a de fornecê-lo.

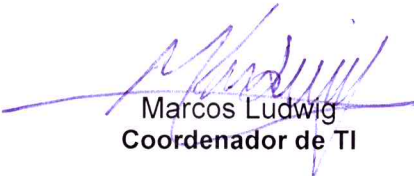
Sendo assim, a mesma ofereceu ao Município um equipamento de mesma marca (VAIO), porém de modelo diferente: F15 VJF157F11X-B0711S.

Constatou-se então que o modelo oferecido pela empresa – VAIO - F15 VJF157F11X-B0711S – por sua vez, atende às especificações mínimas exigidas no Edital, e que em alguns requisitos o equipamento é superior aos requisitos do equipamento ofertado inicialmente com exceção da saída de vídeo VGA, pois o modelo oferecido – VAIO - F15 VJF157F11X-B0711S – não disponibiliza saída VGA, somente saída HDMI, e que este caso a empresa irá disponibilizar junto com cada equipamento um adaptador HDMI/VGA, não se verificando, nesse caso, prejuízo para o interesse público.

Sendo assim, aceitamos o equipamento por ela oferecido, no preço ofertado no Pregão Presencial 009/2019.

Sem mais para o presente momento e a disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,



Marcos Ludwig
Coordenador de TI

Zimbra**pregao@gaspar.sc.gov.br**

Fwd: Notebook Infoplan

De : Marcos Ludwig
<marcos.l@gaspar.sc.gov.br>

Qua, 24 de abr de 2019 09:18

 1 anexo

Assunto : Fwd: Notebook Infoplan

Para : pregao <pregao@gaspar.sc.gov.br>

De: "infoplansc" <infoplansc@gmail.com>
Para: "marcos" <marcos.l@gaspar.sc.gov.br>
Enviadas: Terça-feira, 9 de abril de 2019 10:38:48
Assunto: Notebook Infoplan

Bom dia Marcos!

Conforme contato telefônico, estou te enviando abaixo o link referente ao produto para verificação


<https://www.revendedorpositivo.com.br/PositivoB2B/Assets/Produtos/Documentos/100770.pdf>

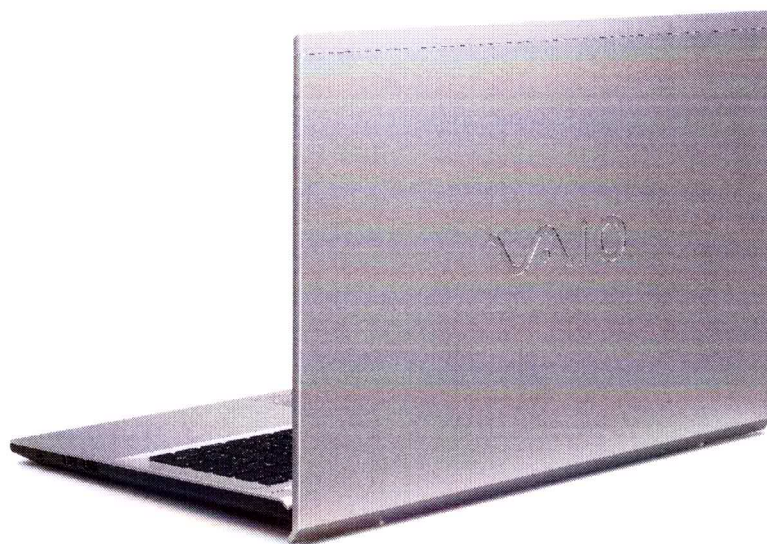
Aguardo retorno.

Equipamento será entregue com sistema operacional solicitado no pregão.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Att
Márcio
Infoplan

 **100770.pdf**
437 KB

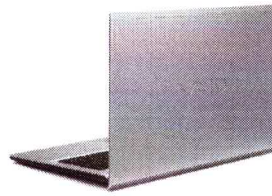


Ficha Técnica VAIO F15

The Art of Technology

VAIO F15

VAIO
The Art of Technology



Qualidade e performance

Com acabamento em alumínio na região do LCD e do teclado, alia qualidade com alta resolução para ver vídeos, maior agilidade com processadores Intel 8ª geração e conforto para digitar, reunidos em um design fino e elegante.



Usabilidade

Experiência visual incrível em alta definição com Intel UHD Graphics 620. Ergonomia para digitar com linhas delicadas.



Equipamento completo

Todas as conexões no VAIO® F15 foram conservadas, dispensando a necessidade de adaptadores. O produto está equipado com quatro portas USB, RJ45 e HDMI.



Leitor de impressões digitais

O leitor de impressões digitais que combina segurança com usabilidade.



*Imagens meramente ilustrativas

Modelo	VAIO F15 VJF157F11X-B0711S
Processador	Intel® Core™ i7-8550U (1.80 GHz, 8 MB Cache, Quad Core), com Intel® Turbo Boost até 4.00 GHz
Sistema Operacional	Windows 10 Home
Memória RAM	8 GB
Slots de Memória	2x SO-DIMM Dual Channel DDR4 (com suporte até 32 GB)
Armazenamento	SSD, 256GB SATA
Unidade Ótica	Não
Leitor de Cartões	SD / SDHC / SDXC / MMC
Webcam	Câmera Frontal HD (1280x720p)
Tela	LCD 15.6", Widescreen, Antirreflexiva com resolução 1366 x 720 HD, com tecnologia LED
Vídeo	Processamento de vídeo integrado Intel® UHD Graphics 620. Suporte Microsoft® DirectX® 12 e OpenGL 4.5
Áudio	Microfone e alto-falantes estéreo embutidos
Conectividade	Rede sem fio Intel® Dual Band Wireless-AC 3168 IEEE 802.11 abgn, 802.11 ac e Bluetooth 4.2 RJ45 10/100/1000 Mbit/seg Gigabit Ethernet
Portas de Conexão	1x USB 3.1 (Gen 1 Tipo C), 1x USB 3.1 (Gen 1), 2x USB 2.0, 1x HDMI, 1x Áudio para microfone, 1x Áudio para fone de ouvido, 1x DC-in (carregador), 1x RJ45 10/100/1000 Mbit/seg Gigabit Ethernet
Teclado	Português-Brasil, 107 teclas
Mouse	Tipo Touchpad com controle preciso do cursor, com toque múltiplo, 2 botões integrados
Carregador	19V / 2.1A / 100V~240V Automático 40W
Bateria	Li-ion Polímero / 3 células / 3.365 mAh / 38 Wh / Interna
Cor	Prata
Dimensões	382 x 20,5 x 257 mm (L x A x P)
Peso Líquido	2,1 Kg
Peso Bruto	2,6 Kg
Conteúdo da embalagem	Notebook, Adaptador CA com cabo padrão Inmetro (carregador) e Certificado de Garantia
Embalagem do Produto	430 x 60 x 338 mm (L x A x P)
Garantia	01 ano balcão (varejo)
Segurança	Trava Kensington® Lock / Intel® PTT
Código / EAN:	3340674 / 7896904613681